

**LEI Nº 14.027, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**Inclui a efeméride Aniversário de Porto Alegre na Rua 26 de Março do Bairro Mário Quintana, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, na semana do dia 26 de março.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Aniversário de Porto Alegre na Rua 26 de Março do Bairro Mário Quintana no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, na semana do dia 26 de março.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de agosto de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.